

**Resolução 048/2020 – SECC**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de chamamento para cessão de dados dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para fins de cumprimento do previsto no *disposto do art. 7º, inciso VIII* da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16, da Lei Estadual nº 19.848/19 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e especialmente o disposto do art. 7º, inciso VIII da referida lei;

Considerando a implementação da política pública em caráter emergencial do setor cultural, especialmente a necessidade de cruzamento de dados para fins de pagamentos da Renda Emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Considerando o caráter emergencial que atinge o setor cultural em razão da pandemia decorrente da COVID-19.

**RESOLVE**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo para tornar público aos **municípios e entidades do setor cultural** que tenham base de dados dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, a possibilidade de **exportação destes dados para a base do Sistema de Informações Culturais da Secretaria de Comunicação Social e da Cultura – SECC**, com vistas aos de cruzamento de informações, para elegibilidade dos beneficiários da

Renda Emergencial Mensal, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

§1º O prazo mencionado no caput deste artigo vigorará de **até 03 de setembro de 2020**.

§ 2º A exportação dos dados para a SECC, por meio do presente chamamento não afasta a obrigatoriedade dos postulantes ao beneficiada Renda Emergencial Mensal da Lei Aldir Blanc preencher o cadastramento para solicitação do mencionado benefício no site da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais condições previstas na Resolução nº 044/2020-SECC de 12 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2020

**João Evaristo Debiasi**

Secretário da Comunicação Social e da Cultura